



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **74.395**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terreno urbano de nº 1, da **quadra 8**, Rua VN-09, com a área de **11.135,77m²**, medindo: frente 32,24+D=115,791+D=4,710+75,97 metros pela Rua VN-09; fundos D=157,033 metros com a Rua VN-10; lado direito 40,32m pela com a Rua VN-28; lado esquerdo 41,55m com a Rua VN-03; chanfro D=18,284m; chanfro D=15,476m; chanfro 8,11m; chanfro D=13,351m. **PROPRIETARIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, número 387, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.973.259/0001-72. **TITULO AQUISITIVO: R-5-55.190**, livro 02, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-74.395-Goiânia, 04 de fevereiro de 2011. Procedo a presente averbação para constar a **Instituição de Servidão** a favor da **COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG**, sob nºs R-3eAv-4-37.717, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-74.395, em 15.9.2014. **CORREÇÃO DE OFÍCIO**. Nos termos do artigo 213, § 1º da Lei n. 6.015/73, procede-se à esta averbação para constar que, o imóvel objeto de presente matrícula está localizado no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital. Sem emolumentos. Goiânia, 15.9.2014.

Av-3-74.395, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-4-74.395), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 244.048.0518.0000. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

R-4-74.395, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **DACÃO EM PAGAMENTO**. Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16.4.2015, livro 5238-N, fls. 082-094, e em anexo escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 29.10.2015, livro 5382-N, fls. 108-112, ambas no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária (M-74.395), sendo devedora de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.296.626/0001-73, com sede à avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2496, sala A-145, quadra B22, lote 4E, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e **SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



1951

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/10/51

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

14.891.153/0001-80, com sede na rua 115, número 2010, Setor Sul, Goiânia-GO, da importância de R\$ 16.295.000,00, **deu-lhe** em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 1.776.305,00, e o restante através de outros doze imóveis (Matrículas n. 87.618, 87.619, 74.336, 74.394, 74.341, 74.396, 74.397, 97.907, 77.360, 76.924, 76.922 e 97.254). Que o imóvel desta matrícula foi adquirido na seguinte proporção: 75% para Lusane Agropecuária Ltda; e 25% para Santos Sampaio Empreendimentos Imobiliários. Conforme consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições constam na escritura arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.



Av-5-74.395, em 18.9.2017. Protocolo n. 237.825, em 15.9.2017. **RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES.** Conforme requerimento datado de 15.9.2017 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula tem as seguintes dimensões e confrontações: área de 11.135,77m², sendo 32,240m + D=115,791m + D=4,710m + 75,97m de frente para à Rua VN-9; D=157,033m de fundo confrontando com a Rua VN-10; 40,32m pelo lado direito para a **Rua VN-27**; 41,55m pelo lado esquerdo para a Rua VN-3; D=15,476m pela linha curva da Rua VN-9 com a Rua VN-27; 8,11m pela linha de chanfrado; D=18,284m pela linha curva da Rua VN-9 com a Rua VN-3; e, D=13,351m pela linha curva da Rua VN-10 com a Rua VN-3. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 18 de setembro de 2017.

Av-6-74.395, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.155, em 14.11.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Conforme requerimento datado de 8.11.2017 e em anexo Ata da 176ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.3.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 52070353425, protocolo 07/035342-5, em 27.03.2007, procede-se à esta averbação para constar que: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG (Av-1), alterou sua denominação social para: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D.** Os documentos ficam arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 238.408. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-7-74.395, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.156, em 14.11.2017. **DESCONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO.** Conforme requerimento CE - 096/17/ADM, datado de 12.9.2017, expedido pela CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, devidamente assinado por sua representante legal Ivone Gomes de Paiva, que foi requerida a presente averbação para constar a **desconstituição da servidão** em favor da CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, constante do R-3 e Av-4-37.717, referida na Av-1, ficando a mesma sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

AV-8-74.395, em 28.2.2018. Protocolo n. 241.399, em 15.2.2018. **DESMEMBRAMENTO e ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA.** Conforme requerimento datado de 7.2.2018 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado, passando o todo a constituir os lotes n.os. 01 a 38, todos da quadra 08, para os quais foram abertas as matrículas n.os. **102.732 a 102.769**, conforme certidão n. 013/2018 emitida em 18.1.2018, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 6.742, de 29.1.2018, ficando por conseguinte, **encerrada a presente matrícula.** Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.



Faint, illegible text centered on the page, likely serving as a title or section header.

A block of faint, illegible text located in the middle section of the page.

A block of faint, illegible text located in the lower right area of the page.

A block of faint, illegible text located in the lower middle area of the page.

